

Assunto : Termo Aditivo

ONDE SE LÊ:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 037/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial, e pessoa jurídica Fortal Engenharia Ltda.

LEIA-SE:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 037/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial, e pessoa jurídica Fortal Engenharia Ltda

Protocolo 200482

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADAS DE PREÇOS**

O Estado de Goiás, por meio da Secretária de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem, referente ao Julgamento das Propostas de Preços das Tomadas de Preços do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global, abaixo discriminados, sobre à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Ampliação e Reforma, conforme especificado abaixo:

| Nº TP | PROCESSO | OBJETO | FONTE | VALOR |
|-------|--------------------|---|-------|-------------------|
| 66/20 | 2019.0000.202.2659 | Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Américo Antunes, no município de São Luis de Montes Belos/GO. | 116 | R\$ 383.056,78 |
| 67/20 | 2018.0000.605.1646 | Contratação de empresa de engenharia para execução de Implantação Cozinha, Vestiário e Reforma do Colégio Estadual Santo Antônio do Descoberto, no município de Santo Antônio do Descoberto-GO. | 116 | R\$ 614.412,34 |
| 69/20 | 2019.0000.600.8126 | Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma Geral do Colégio Estadual Elias de Araújo Rocha, no município de Iporá-GO. | 116 | R\$ 458.454,51 |

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado, ou, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 01 de outubro de 2020.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 200460

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PNAE -2º Semestre de 2020**

A Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 002/2020 Processo nº 202000006023942, publicado no DOE nº 23.395 de 28.09.2020, no DE nº 6, Sessão Classificados de 28.09.2020 e no DOU nº 186, Seção 3 de 28.09.2020. **ONDE SE LÊ:** "TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PNAE -2º Semestre de 2020"; **LEIA-SE:** "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PNAE -2º Semestre de 2020". As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 05 de outubro de 2020.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 200507

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 204/2020 - SEL

O SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Processo: **2020.1757.600.3567**.

Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19); **Considerando** a edição do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, o qual estabeleceu os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus;

Considerando a discricionariedade do titular de órgão ou entidade quanto a avaliação de quais servidores poderão ser submetidos ao sistema de teletrabalho, desde que este possa ser realizado de forma remota e que não traga prejuízo ao serviço público, conforme Art. 5º do decreto supracitado;

Considerando a edição da Portaria nº 096/2020, a qual esclareceu os procedimentos a serem adotados relacionados notadamente ao que tange a escala de revezamento e teletrabalho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do dia 17 de março de 2020;

Considerando a edição da Portaria nº 99/2020 - SEAD, publicada no Diário Oficial do 19 de março de 2020, a qual trouxe mais esclarecimentos dos procedimentos a serem adotados para o teletrabalho, bem como a criação do regime de sobreaviso ao servidor cujas atividades não se enquadrem naquelas possíveis de serem realizadas de forma remota;

Considerando que o § 6º do Art. 3º da Portaria nº 096/2020 - SEAD alterado pelo Art. 9º da Portaria nº 099/2020 - SEAD, determina que caberá ao titular de órgão ou entidade a emissão de Portaria de teletrabalho exclusivamente para estabelecer os nomes dos servidores, cargos e o período, limitado a 30 (trinta) dias;

Considerando que o § 3º do Art. 1º da Portaria nº 099/2020 - SEAD estabelece que o titular do órgão ou da entidade deverá informar à Secretaria de Estado da Administração, a relação dos servidores que estão submetidos ao regime de sobreaviso.

Considerando a edição da Portaria nº 125/2020 - SEAD, que alterou a Portaria nº 99/2020 - SEAD, a qual trouxe mais esclarecimentos dos procedimentos a serem adotados para o teletrabalho, bem como a criação do regime de desocupação funcional por calamidade pública - DFCP ao servidor cujas atividades não se enquadrem naquelas possíveis de serem realizadas de forma remota;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o revezamento da jornada de trabalho aos servidores que não pertencem aos grupos de risco de que trata o art. 5º do Decreto 9.634, de 13 de março de 2020 para evitar aglomerações em locais de circulação comum, como elevadores, corredores, auditórios, restaurantes e pontos de ônibus, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos.



§ 1º A chefia imediata será responsável por elaborar e controlar a jornada de trabalho de seus servidores, com a escala dos horários de início e término do expediente e os intervalos de refeição e descanso, além da observância de quantidade de pessoal suficiente para o atendimento ao público.

§ 2º O registro do ponto será realizado preferencialmente pela internet (<http://pontoeletronico.goias.gov.br>);

§ 3º A Chefia imediata deverá encaminhar até 06/10/2020 à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas lista com o nome dos servidores, CPF, Situação Funcional e forma de revezamento, podendo este ser "Revezamento Diário" ou "Revezamento por Turno";

§ 4º No **Contraturno** o servidor permanecerá, preferencialmente, em regime de teletrabalho;

§ 5º A Chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de teletrabalho, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 6º No **Contraturno** o servidor cujas atividades não se enquadrem naquelas possíveis de serem realizadas de forma remota permanecerá em regime especial de Desocupação Funcional;

§ 7º O servidor poderá a qualquer tempo ser convocado para prestar serviços presenciais;

Art. 2º ESTABELECEr a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e álcool em gel no âmbito Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 200462

Portaria 205/2020 - SEL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo: **2020.1757.600.3453**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Daphne Domingues Stival**, inscrita no **CPF nº: 565.905.801-97**, ocupante do cargo de Professor P-IV, para responder pela Gerência de Iniciação Esportiva, Unidade pertencente à Superintendência de Esporte e Lazer, desta Secretaria, a partir de 23/11/2020 a 22/12/2020, em razão de gozo de férias, pelo Titular **André Luís Araújo dos Santos**, inscrito no **CPF nº: 716.677.091-00**, no período citado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Esporte e Lazer, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 200537

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0539/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e através deste processo SEI nº 202000016022881.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tamylen Botelho dos Santos, inscrita no CPF nº 576.477.471-34, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde/SES, para, sem prejuízo de suas atribuições

e no período de 24 de agosto de 2020 a 21 de novembro de 2020, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento ao Consumidor, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor desta Pasta, em substituição a titular da referida Unidade Administrativa, a servidora Stella de Bastos Lobo Paixão, inscrita no CPF nº 923.839.121-15, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, em função de seu afastamento por motivo de licença médica.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, Goiânia, 01 de outubro de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 200410

Portaria nº 0546/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 202000002075106, notadamente do Parecer nº 2491/2020, da Gerência de Análise de Aposentadoria da GOIASPREV; e,

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, c/c artigo 89 da Lei nº 8.033/1975 e suas alterações e com esteio no artigo 132, da Constituição Federal, e incisos I e IV, do artigo 3º, da Lei Complementar estadual nº 058/2006, c/c §§ 7º-A, 7º-B, no artigo 89 da Lei Complementar estadual nº 77/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Major PM 24.795 Alexandro Souza dos Santos, titular do CPF nº 588.667.521-34, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente Coronel PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública, Goiânia, 01 de outubro de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 200411

Portaria nº 0547/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e através deste processo SEI nº 202000016023387.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Marcelino da Silva, CPF n. 015.314.621-46, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, no período de 24/09/2020 a 23/10/2020, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Gerência de Suporte Operacional (GESOP/SPTC), em substituição a titular da referida Unidade Administrativa, a servidora Pâmella Almeida Quintino, CPF n. 030.746.601-98, ocupante do cargo de Perito Criminal, em função de seu afastamento por motivo de licença médica.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para conhecimento e demais providências.